

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## **JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

**INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2020-SEMCAT.

**LOCADORES:** WELITO SILVEIRA PINTO, CPF n°. 150.056.\*\*\*-\*\*,

ROSA MARIA SOARES PINTO, CPF n°. 269.245.\*\*\*-\*\*,

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 até 03/08/2024.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado no Conjunto COHAB, Cidade Nova VII, Travessa We-72, n°. 201, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, para dar continuidade no funcionamento do **CONSELHO TUTELAR II DE ANANINDEUA/PA**, pelo período de mais 12 (doze) meses, incide na necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 006/2020-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades da secretaria), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

Os locadores, Sr. Welito Silveira Pinto e a Sra. Rosa Maria Soares Pinto apresentam interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria, sem alteração do valor outrora contratado, permanecendo o valor mensal em R\$ 4.040,58 (quatro mil, quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena consubstanciação, conforme salienta douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato n°. 006/2020-SEMCAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

São os termos.

Ananindeua-PA, 18 de julho de 2023.

  
**Marisa Elenice Silva Lima**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**FMAS**